ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 37 DE 3 DE SETEMBRO DE 1.948.

Abre o crédito especial de Cr$ 50.000,00 para pagamento de gratificações adicionais por tempo de serviço ao funcionalismo municipal.

Angelo Emilio Grando, Prefeito Municipal de Erechim, Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artº49º inciso, II, da Lei Orgânica so Municipio, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º É aberto o crédito especial de Cr$ 50.000,00(cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender no corrente exercicio, o pagamento de gratificações adicionais por tempo de serviço ao funcionalismo municipal.

Artº 2º A despesa de que trata o artigo anterior correrá a conta do saldo disponivel do exercicio de 1.947,

Artº 3º, Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 3 de setembro de 1.948.

(Ass) Angelo Emilio Grando
Prefeito.